

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

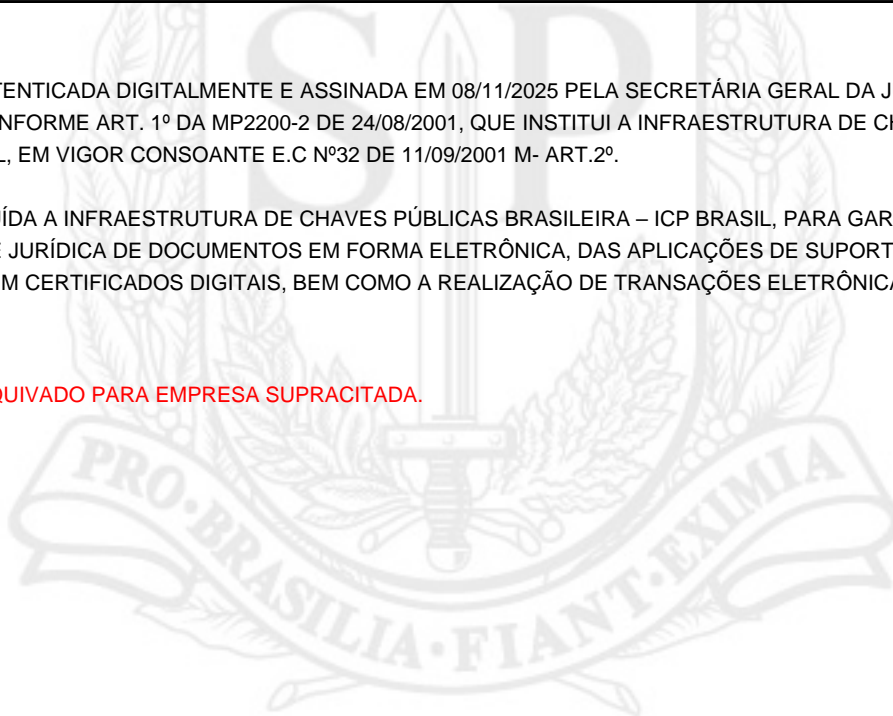
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300628748	CNPJ 53.192.626/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 386.344/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:02:17	CÓDIGO DE CONTROLE 280255778
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





30107  
 EIDS

CONTROLE INTERNET  
 035359039-8



**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Incorporação - (Incorporadora de São Paulo); Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Iguatemi	NÚMERO 192	COMPLEMENTO CJ 62	CEP 01451-010
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 53.192.626/0001-03	NIRE - SEDE 3530062874-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO LEANDRO PEREYRA MOROSKY (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 22/10/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

**ANEXOS:** EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

**OBSERVAÇÕES:**

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vid- Protocolo

34  
SUNO  
E  
L





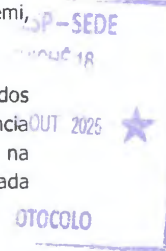
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 dias do mês de setembro, às 10 horas, na sede social da **SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A** ("Companhia"), localizada na Rua Iguatemi, nº192, conjunto 62, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-010.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia pelas assinaturas lançadas no Livro de Registros de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Rodrigo Leandro Pereyra Morosky – Presidente; e Roberto Costa Pereira – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** examinar e deliberar sobre: **(i)** Reconhecimento do aumento de capital da Companhia, ocorrido em 8 julho de 2025, no montante de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado pelos seus acionistas/sócios em moeda corrente nacional **(ii)** a aprovação da subscrição e integralização dos certificados de recebíveis imobiliários da 270ª emissão em série única (IF 24C2140958) da Opea Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("CRI") **(iii)** a aprovação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação celebrado, nesta data, entre a Companhia, na qualidade de incorporadora, e, na qualidade de incorporada a **UFV CATENA SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda do Pari, Gleba 2, área rural de Divinópolis, Divinópolis/MG, CEP. 35504-899, inscrita no CNPJ sob o nº 48.699.837/0001-05 ("Incorporada" e "Protocolo", respectivamente); **(iv)** a ratificação da nomeação da empresa especializada **NIX Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de Curitiba, na Rua General Carneiro, nº 680, Bairro Alto da Glória, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82590-300, inscrita no CNPJ sob o nº 39.483.386/0001-75, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº 010995/O-0, representada pelo seu sócio, O Sr. Felipe de Andrea, profissional da contabilidade, portador do RG nº 8377915-2, inscrito no CPF sob o nº 055.651.649-40 e no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº 067181, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório no mesmo endereço da representada ("Empresa Avaliadora"), designada no Protocolo, para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, para fins de incorporação desta pela Companhia; **(v)** a aprovação do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) do patrimônio líquido da Incorporada, elaborado pela Empresa Avaliadora; **(vi)** a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia; **(vii)** a aprovação do aumento de capital adicional no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) devidamente subscrito e a ser integralizado pelos seus acionistas/sócios em moeda corrente nacional no prazo de até 90 dias da presente data; **(viii)** o aumento do capital social e consequente alteração do artigo quinto do estatuto social da Companhia; e **(ix)** a autorização para os Diretores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora





tomadas, incluindo, sem limitação, realizar os registros e atualizações cadastrais da Companhia nos órgãos públicos e privados competentes.

**DELIBERAÇÃO:** Após apreciação das matérias constantes da ordem do dia, resolveu, sem ressalvas aprovar:

(i) Reconhecimento do aumento de capital da Companhia, ocorrido em 8 julho de 2025, devidamente subscrito e integralizado pelos seus acionistas/sócios.

(ii) A subscrição e integralização dos CRI.

(iii) Os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, anexo à presente ata como **Anexo I**.

(iv) A ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora designada no Protocolo para avaliar o acervo patrimonial da Incorporada, a qual elaborou os laudos de avaliação das incorporações considerando a data-base de 31 de julho de 2025 ("Laudos de Avaliação"), constantes dos Anexos do Protocolo e Justificação.

(v) O Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada apresentado pela Empresa Avaliadora, que confirmaram os valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido da Incorporada a serem incorporados pela Companhia, tendo estes sido avaliados, a valor contábil, conforme abaixo:

a) **UFV CATENA SPE LTDA:** patrimônio líquido é de R\$ 12.017.305,66 (doze milhões, dezessete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme seu valor contábil na data-base de 31 de julho de 2025;

(vi) A incorporação da Incorporada pela Companhia, mediante a versão da totalidade dos acervos patrimoniais da Incorporada para a Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e de acordo com os valores especificados nos Laudo de Avaliação e, como **consequência, a extinção da Incorporada**, para todos fins e efeitos legais, conforme disposto no Protocolo, nos termos do artigo 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022, conforme alterada e do artigo 227, §3º, da Lei das S.A. ("Incorporação").

(iv.a) Em virtude da deliberação aprovada no item (iv) acima, a Companhia assume, neste ato, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Incorporada, sucedendo-a, a título universal, sem qualquer quebra de continuidade, para todos os fins, de acordo com a legislação aplicável e nos termos do Protocolo.

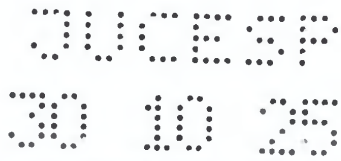
(iv.b) A dissolução da Sociedade Incorporada implicará nas transferências de todos os ativos e passivos da Sociedade à Companhia, incluindo, mas não se limitando, a transferência para **SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A** da titularidade do direito real de superfície do imóvel:

a) a) gleba nº 2, com área de 6,6341 ha (seis hectares, sessenta e três ares e quarenta e um centiares), situada no lugar denominado "Fazenda do Pari", município de Divinópolis/MG, imóvel que se encontra melhor especializado na Matrícula nº 3.774, do Livro 2 – Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Divinópolis/MG;

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



(vii) Aprovação do aumento de capital adicional no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), devidamente subscrito e a ser integralizado pelos seus acionistas/sócios em moeda corrente nacional no prazo de até 90 dias da presente data;

(viii) Em razão da integralização do CRI, do reconhecimento do aumento de capital da Companhia, da incorporação e absorção do patrimônio da sociedade incorporada, e do aumento adicional do capital social ora aprovado, o capital social da Companhia terá um aumento no valor de R\$ 131.530.734,64 (Cento e trinta e um milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações, passando o capital social da sociedade dos atuais R\$ 73.285.269,59 (setenta e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 204.816.004,23 (Duzentos e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatro reais e vinte e três centavos).

(iv.a) Em virtude da deliberação acima aprovada, o Artigo Quinto do Estatuto Social da sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

**"ARTIGO QUINTO**

*O capital social é de R\$ 204.816.004,23 (Duzentos e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatro reais e vinte e três centavos), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."*

(ix) Os diretores da Companhia a assinar e executar todos os documentos necessários para implementar a Incorporação, cuidando de todas as comunicações, registros e averbações das transferências patrimoniais, atualizações de cadastros, inclusive fiscais, bem como a tomar todas as medidas necessárias para representar a Companhia perante terceiros e perante os órgãos públicos, federais, estaduais e departamentos municipais e autoridades, incluindo, mas não limitando, às Juntas Comerciais, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, instituições financeiras, Receita Federal do Brasil, para os fins da Incorporação.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Presentes:  
**Mesa:** Presidente: Rodrigo Leandro Pereyra Morosky e Secretário: Roberto Costa Pereira.  
**Acionista:** SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS IS (representada por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, por sua vez, representada por seus procuradores).

A presente é cópia fiel do original lavrado em Livro Próprio.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

**Mesa:**

**Rodrigo Leandro Pereyra Morosky**  
Presidente

**Roberto Costa Pereira**  
Secretário

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351a6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

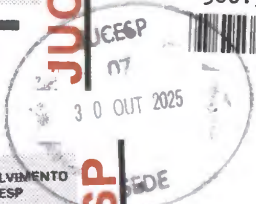
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - JUCESP



JUCESP

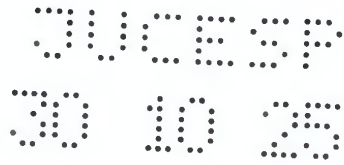


JUCESP



JUCESP





**ANEXO A**

**Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação**

*[A minuta do protocolo segue na próxima página]*

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

Este Protocolo de Incorporação e Justificação (“Protocolo”) é firmado entre as administrações de:

**SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A (“Companhia”)**, localizada na Rua Iguatemi, nº192, conjunto 62, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-010 (Incorporadora);

(a) **UFV CATENA SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda do Pari, Gleba 2, área rural de Divinópolis, Divinópolis/MG, CEP. 35504-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.699.837/0001-05 (“Incorporada”);

As partes **RESOLVEM** estabelecer os termos e condições que regerão a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos termos dos Artigos 1.116 ao 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), e dos Artigos 223 a 227 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) (a “Incorporação”).

### 1. CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

1.1. A Incorporadora é uma sociedade Anônima, cujo capital social, atualmente subscrito, é de R\$ 73.285.269,59 (setenta e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

1.2. A Incorporada é uma sociedade, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado somados, correspondem o valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

### 2. MOTIVO DA OPERAÇÃO, INTERESSE DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS E PRINCÍPIOS DA INCORPORAÇÃO.

2.1. Este Protocolo tem como objetivo estabelecer as bases da proposta de reorganização das atividades da Incorporadora e da Incorporada, compreendendo a incorporação destas por aquela primeira, conforme aqui descrito.

2.2. A proposta compreende a integração da operação da Incorporadora e da Incorporada em uma única pessoa jurídica, com o objetivo estratégico central de fortalecer as bases de sustentação de seus negócios, bem como a consequente redução de custos administrativos.

JUR\_SP - 54510916v4 - 1768024.522104

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### 3. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. Tendo em vista que as partes são empresas do mesmo grupo econômico, a Incorporação, como proposta neste Protocolo, tem por objetivo a simplificação da estrutura societária e consolidar os investimentos do Grupo e justifica-se pelos seguintes motivos:

- (i) a Incorporação integra um projeto de reestruturação societária do Grupo que, uma vez concretizado, resultará em maior integração de unidade administrativa, comercial e financeira, permitindo uma redução dos custos operacionais, resultando numa operação mais eficiente e permitindo uma melhor consecução de seus objetos sociais;
- (ii) fortalecimento das bases de sustentação dos negócios do Grupo, permitindo maior capacidade de negócios e maior crescimento de atividades; e
- (iii) as administrações das partes entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses de suas sócias e acionistas.

### 4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Pelos motivos acima expostos, as administrações das partes decidem propor às respectivas sócias e acionistas a Incorporação que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

- (i) o critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora será o valor do patrimônio líquido a valor contábil, apurado com base em balanço patrimonial da Incorporada datado de 31 de julho de 2025 (o "Balanço Base");
- (ii) todas as variações do patrimônio líquido da Incorporada, posteriores à data do Balanço Base, serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora; e
- (iii) como resultado da Incorporação, todas as operações (inclusive mas não se limitando aos ativos) da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as respectivas operações absorvidas da Incorporada em

- 2 -

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



nome desta até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

## 5. LAUDO DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA INCORPORADA

5.1. O patrimônio líquido contábil da Incorporada, na data do Balanço Base será avaliado pela **Nix Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de Curitiba, na R. General Carneiro, 680 – Alto da Glória, Curitiba - PR, 82590-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 39.483.386/0001-75, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o n.º 010995/O-0, ("Avaliadora"), cuja indicação será submetida à ratificação das sócias e acionistas da Incorporadora e da Incorporada.

5.2. Tendo sido previamente informada sobre a sua indicação, *ad referendum* das sócias e dos acionistas da Incorporadora e da Incorporada, a Avaliadora se antecipou nos estudos e elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporada ("Laudo"), constatando que não existe conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, entre a Avaliadora e a Incorporação.

5.3. Os elementos ativos e passivos que formarão o patrimônio líquido da Incorporada, a ser incorporado pela Incorporadora, estão descritos e caracterizados no Laudo, o qual integra o presente Protocolo como Anexo I, preparado pela Avaliadora, e está sujeito à aprovação dos acionistas e sócias de ambas as empresas, conforme aplicável.

## 6. DO MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

6.1. O valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora é de R\$ 12.017.305,66 (Doze milhões, dezessete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor este confirmado com base na avaliação contábil da Incorporada, realizada pela Avaliadora e evidenciado através do Laudo.

6.2. Em sendo aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e todas suas respectivas ações nominativas e quotas, sem valor nominal, representativas da totalidade de seu capital social, serão canceladas.

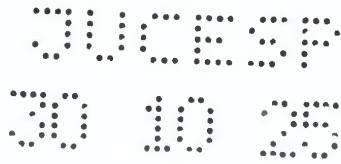
6.3. Considerando a incorporação, haverá aumento de capital social na incorporadora, na exata medida dos valores contidos no Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil.

- 3 -

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



6.4. Em razão da extinção da Incorporada, as quotas passarão a ser integralmente detidas pela **SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A** ("**Companhia**").

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Incorporadora assumirá a título universal todos os bens, direitos e obrigações da Incorporada.

7.2. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelas sócias e acionistas das empresas e o registro dos atos societários respectivos nas Juntas Comerciais, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos dos artigos 1.116 da do Código Civil e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

7.3. Após a incorporação, a sede e todas as filiais da Incorporada serão extintas.

7.4. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação das sócias da Incorporadora e das acionistas da Incorporada, em reunião de sócias da Incorporadora e em assembleia geral da Incorporada a serem oportunamente realizadas.

7.5. Aprovada a Incorporação, será considerada extinta a Incorporada, cabendo aos administradores da Incorporadora promoverem a baixa, o registro, a averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 1.118 do Código Civil.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em formato [eletrônico].

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2025.

*[restante da página deixado intencionalmente em branco]*

*[assinaturas seguem na próxima página]*

- 4 -

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



[Página de assinaturas do Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado por e entre SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A e UFV CATENA SPE LTDA e outras), em 29 de setembro de 2025.

**SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A**

\_\_\_\_\_  
P.(Rodrigo Morosky)

\_\_\_\_\_  
P.(Roberto Pereira)

**UFV CATENA SPE LTDA**

\_\_\_\_\_  
P.(Rodrigo Morosky)



JUCESP

30 10 25

Anexo I: Laudo de Avaliação da Incorporada

- 6 -

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



**LAUDO CONTÁBIL**  
JULHO DE 2025

[NIXAUDITORES.COM.BR](http://NIXAUDITORES.COM.BR)

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

UFV CATENA SPE LTDA  
CNPJ: 48.699.837/0001-05

### Dados da organização contábil

Nix Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de Curitiba, na R. General Carneiro, 680 – Alto da Glória, Curitiba - PR, 82590-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 39.483.386/0001-75, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o n.º 010995/O-0, representada pelo seu sócio(a) infra-assinado, Sr.(a) Igor de Carvalho Pimenta Fernandes, profissional da contabilidade(a), e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 124459/O, residente e domiciliado(a) Curitiba/PR com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Ufv CATENA SPE LTDA, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de julho de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

1. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de julho de 2025 da Ufv CATENA SPE LTDA tem por objetivo autenticar os valores apresentados em seus documentos contábeis, por meio da existência da composição do patrimônio líquido, avaliação do valor presente na data apresentada e a integridade da informação apresentada.

### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo A do laudo de avaliação.

### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do profissional da contabilidade

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de julho de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo profissional da contabilidade e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

4. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do profissional da contabilidade, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o profissional da contabilidade considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

5. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R12.017.305,66 (doze milhões e dezessete mil e trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de julho de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no anexo C, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da UFV CATENA SPE LTDA, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.



---

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Assinatura  
CRC RJ 124459/O  
Nix Auditores Independentes  
N.º CRC 010995/O-0

### **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários a vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldo de contas garantidas, as quais são demonstradas no balanço patrimonial como “Empréstimos” no passivo circulante.

### **Despesas financeiras**

As Despesas financeiras abrangem a remuneração dos juros sobre encargos financeiros incorridos na captação de recursos de terceiros, apropriados ao resultado em função da fluência do prazo.

### **Custos dos empréstimos**

Custos de empréstimos são juros e outros custos que a entidade incorre em conexão com o empréstimo de recursos para a aplicação em ativos qualificáveis. A Companhia realiza a capitalização dos custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativo qualificável como parte do custo do ativo. A Companhia reconhece os outros custos de empréstimos como despesa no período em que são incorridos.

### **Custos de transação**

Os encargos financeiros incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos.

### **Ativos e passivos financeiros não derivativos**

Reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do Instrumento

Qualquer participação que seja criada ou retirada pela Empresa em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Empresa desconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Conta contábil	Descrição da Conta	31/07/2025
1	ATIVO	15.950.791,49
1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.138,10
1.1.1	DISPONÍVEL	-
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-
1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	-
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	-
1.1.4	ADIANTAMENTOS	-
1.1.4.01	ADIANTAMENTOS	-
1.1.4.01.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-
1.1.5	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,91
1.1.5.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,91
1.1.5.01.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	-
1.1.5.01.018	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,91
1.1.7	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	24.137,19
1.1.7.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	24.137,19
1.1.7.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	24.137,19
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.926.653,39
1.2.3	IMOBILIZADO	15.496.653,39
1.2.3.09	ARRENDAMENTOS	3.480.000,00
1.2.3.20.001	ARRENDAMENTO MERCANTIL - DIVINÓPOLIS	3.480.000,00
1.2.3.21	(-) AMORTIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	23.200,00
1.2.3.21.001	(-) AMORTIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	23.200,00
1.2.3.50	USINA DE GERAÇÃO ENERGIA FOTOVOLTAICA - DIVINÓPOLIS	12.498.164,85
1.2.3.50.001	EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS - DIVINÓPOLIS	7.701.488,46
1.2.3.50.002	INSTALAÇÕES ALVENARIA - DIVINÓPOLIS	464.802,82
1.2.3.50.003	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO/SEGURANÇA - DIVINÓPOLIS	485.089,03
1.2.3.50.004	MONTAGEM/PROJETO/EXECUÇÃO - DIVINÓPOLIS	1.004.761,06
1.2.3.50.005	INSTALAÇÕES - CERCAMENTO - DIVINÓPOLIS	296.235,54
1.2.3.50.006	INSTALAÇÕES SISTEMA DRENAGEM - DIVINÓPOLIS	406.036,43
1.2.3.50.007	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - DIVINÓPOLIS	2.139.751,51
1.2.3.51	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - DIVINÓPOLIS	458.311,46
1.2.3.51.001	(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS - DIVINÓPOLIS	245.122,79
1.2.3.51.002	(-) DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES ALVENARIA - DIVINÓPOLIS	14.793,73
1.2.3.51.003	(-) DEPRECIACÃO - EQUIP. MONITORAMENTO E SEGURANÇA - DIVINÓPOLIS	77.197,07
1.2.3.51.004	(-) DEPRECIACÃO MONTAGEM/PROJETO/EXECUÇÃO - DIVINÓPOLIS	31.286,94
1.2.3.51.005	(-) DEPRECIACÃO - CERCAMENTO - DIVINÓPOLIS	9.428,64
1.2.3.51.006	(-) DEPRECIACÃO INST. SISTEMA DRENAGEM - DIVINÓPOLIS	12.923,36
1.2.3.51.007	(-) DEPRECIACÃO INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - DIVINÓPOLIS	67.558,93
1.2.4	INTANGÍVEL	430.000,00
1.2.4.02	DIREITO DE USO	430.000,00
1.2.4.02.001	CESSÃO DE DIREITOS - DIVINÓPOLIS	430.000,00
2	PASSIVO	16.523.810,43
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	546.285,83
2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	453.484,50
2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	453.484,50
2.1.1.07.002	BRUNELLO RENOVÁVEIS LTDA	453.484,50
2.1.1.07.003	THERA TRADING COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	-
2.1.3	FORNECEDORES	-

# JUCESP

## 2025

2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	-
2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	-
2.1.3.01.001.001	INSOL ENERGIA, SOLUCOES EM ENGENHARIA E ENERGIA LTDA	-
2.1.3.01.001.001	MSP SECURITY LTDA	-
2.1.3.01.001.001	QUALITY IPIRANGA CONTABIL LTDA	-
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1,33
2.1.4.01	TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO	1,33
2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-
2.1.4.01.005	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,33
2.1.4.02	TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE TERCEIROS	-
2.1.4.02.011	ISS RETIDO A RECOLHER	-
2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	92.800,00
2.1.7.01	CONTAS A PAGAR	92.800,00
2.1.7.01.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL	92.800,00
2.1.7.01.005	SEGUROS A PAGAR	-
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.387.200,00
2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.387.200,00
2.2.1.05	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.387.200,00
2.2.1.05.001	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.387.200,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.590.324,60
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	13.000.000,00
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	13.000.000,00
2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	13.000.000,00
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	-
2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	-
2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-409.675,40
2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-409.675,40
2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-409.675,40
3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	573.069,45
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	573.068,23
3.2.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	212.422,98
3.2.2.01	DESPESAS COM OCUPAÇÃO	201.804,48
3.2.2.01.006	SEGURANÇA E VIGILANCIA	154.320,00
3.2.2.01.007	SEGUROS	47.484,48
3.2.2.02	UTILIDADES E SERVIÇOS	1.450,99
3.2.2.02.005	TELEFONE E INTERNET	1.450,99
3.2.2.04	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	6.575,00
3.2.2.04.010	SERVIÇOS CONTÁBEIS	6.575,00
3.2.2.05	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.592,51
3.2.2.05.008	CARTÓRIOS, LEGAIS E JUDICIAIS	2.592,51
3.2.5	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	359.811,40
3.2.5.01	DEPRECIÇÃO	336.611,40
3.2.5.01.001	DEPRECIÇÃO	336.611,40
3.2.5.02	AMORTIZAÇÃO	23.200,00
3.2.5.02.001	AMORTIZAÇÃO ARRENDAMENTO	23.200,00
3.2.6	DESPESAS FINANCEIRAS	833,85
3.2.6.01	DESPESAS FINANCEIRAS	833,85
3.2.6.01.001	DESPESAS BANCÁRIAS	757,66
3.2.6.01.005	MULTAS E JUROS DE MORA	60,00
3.2.6.01.012	IOF	16,19
3.6	PROVISÃO DE IRPJ E CSLL	1,22
3.6.1	PROVISÃO DE IRPJ E CSLL	1,22
3.6.1.01	IMPOSTO DE RENDA	0,76
3.6.1.01.001	IRPJ	0,76
3.6.1.02	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,46
3.6.1.02.001	CSLL	0,46
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	50,51

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

RECEITAS

4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	50,51
4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	50,51
4.1.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	50,51
4.1.3.01.002	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	20,43
4.1.3.01.007	ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - PERD/COMP	30,08

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

JUCESP

ANEXO C - Resumo do balanço contábil (Em reais)

<b>Total do Ativo</b>	15.950.791,49
<b>Total do Passivo</b>	3.933.485,83
<b>Receitas</b>	50,51
<b>Despesas</b>	-573.069,45
<b>Patrimônio Líquido</b>	12.017.305,66

Clicksign 45e5c32e-28f7-434f-afd0-be351d6b952b



Certifico o registro sob o nº 386.344/25-5 em 30/10/2025 da empresa SUNO ENERGIAS LIMPAS PROJETOS MADUROS S.A, NIRE nº 35300628748, protocolado sob o nº 3136400252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280255778. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- I. Cópia da OAB de Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página/ 1 via);
- II. AGE de 29/09/2025 da Suno Energias Limpas Projetos Maduros S.A., assinada eletronicamente via ClickSign (20 páginas/ 1 via);
- III. DBE da Receita Federal assinado eletronicamente via ClickSign (2 páginas/ 1 via);
- IV. Capa requerimento da JUCESP, assinada eletronicamente via ClickSign (5 páginas/ 1 via).

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Assinado por: Anderson R. R. ...  
Anderson Rodrigues Rodeguer Silva  
Advogado - OAB/SP 354.956

**ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA**  
OAB/SP 354.956